



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 286 – DEZEMBRO/2017  
Portaria 174/17 (PRAD)  
(dezembro/2017)**

Teresina, 22 de dezembro de 2017



## PORTARIA Nº 174/2017

Designa servidores para constituir  
Comissão de Tomada de Contas da  
Divisão de Almojarifado.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Memorando Eletrônico 52/2017-DIAL de 09 de novembro de 2017 e Memorando Eletrônico nº 1125/2017-DA/PRAD de 14 de novembro de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Tornar sem efeito a portaria nº 155/2017 que constitui a Comissão de Tomada de Contas da Divisão de Almojarifado.

**Art. 2º** - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para formar a Comissão de Tomada de Contas da Divisão de Almojarifado do ano de 2017.

- Francisco Teixeira Castelo Branco (Presidente) – SIAPE: 1167541  
(Lotação: Coordenadoria de Pós-Graduação/UFPI)
- Avelar Nunes de Sousa – SIAPE: 1167292  
(Lotação: Divisão de Compras/UFPI)
- Raimundo Nonato Silva – SIAPE: 422670  
(Lotação: Divisão de Almojarifado/UFPI)

**Art. 3º** - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Tomada de Contas da Divisão de Almojarifado do ano de 2017 será considerado serviço público relevante e não será renumerado.




UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:  
64049-550



**Art. 4º** - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 21 de dezembro de 2017.

  
**Lucas Lopes de Araújo**  
**Pró-Reitor de Administração**  
**UFPI**